



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



Protocolo n.º: 291943/2021 Data: 05/07/2021 11:13

Governo do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço(a): LUIZ JULIANO VALÉRIO GERON
Assunto: 519 OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO
Assunto: institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa
e Extensão do Campus de Pontes e Lacerda - CEPEPL

Local: PLC - DPPF

Página: 1 de 1



0 000010 872895

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 291943/2021)

Institucionalização do
Centro de Ensino, Pesquisa
e Extensão de Pontes e Lacerda.
- CEPEPL.

PARTES INTERESSADAS

JUNTADA

CONTIEM-SE FLS. 02 a 37 §

DESTINO	DATA	
PRPPG	17/09/21	§
DOEC	24/09/2021	
RPPE		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



UNEMAT - Pontes e Lacerda
FL: 02
ASS: [Signature]

Of. nº 004/2021

Pontes e Lacerda, 05 de junho de 2021.

Prezado Diretor Político, Pedagógico e Financeiro – DPPF do *Campus* de Pontes e Lacerda.

Assunto: solicitação de apreciação da institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda - CEPEPL

Protocolo: 291943/2021

Venho, respeitosamente, encaminhar a solicitação de *institucionalização* do **Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda – CEPEPL**, junto as instâncias pertinentes no *Campus* de Pontes e Lacerda e demais órgãos competentes da UNEMAT. Encaminho junto com este ofício -004/2021, o formulário de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda - resolução Nº 025/2016 – CONEPE. O CEPEPL terá como membros do Conselho Superior os seguintes professores: Adriana F. de Barro, Jocilaine Garcia, Maria Aparecida P. Perangeli e Edson Jr. Heitor de Paula. O Coordenador do CEPEPL será o prof. Luiz Juliano Valério Geron, com descrito no formulário submetido à tramitação nesta Instituição/UNEMAT.

Não havendo mais para o momento, antecipo agradecimento.

Atenciosamente:

Prof. Dr. Luiz Juliano Valério Geron
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONEPE

I – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:
(Marque 1*, 2 e 3).

- (1) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(2) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

II - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Centro: Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda	
Sigla do Centro: CEPEPL	
Coordenador (a): Luiz Juliano Valério Geron	
Titulação: Doutor	
Telefone Celular: (65) 98137-2251	Telefone Institucional: (65) 3266-8122
E-mail: ljgeron@unemat.br	
Ano da proposta: 2021	
Data de cadastro da Proposta: 02/07/2021	
Público Alvo: Comunidade interna da UNEMAT e externa, da região sudoeste do estado de Mato Grosso	
Campus de vinculação: Campus Universitário de Pontes e Lacerda	
Formas de Financiamento do Centro: Programas específicos de apoio da UNEMAT, ou outras instituições de fomento, convênios ou contratos com órgãos ou entidades, contratos de prestações de serviços, doações,	
Unidades Envolvidas na Execução: Diretoria de Unidade Regionalizada, Política, Pedagógica e Financeira; Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas e Diretoria de unidade regionalizada Administrativa.	

III - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda- CEPEPL é uma entidade de natureza científica e tecnológica que compreende a estrutura física e organizacional, visando atender a comunidade interna e externa da UNEMAT, através do desenvolvimento organizado das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de modo multi, inter e transdisciplinar. O CEPEPL está vinculado administrativamente a Diretoria de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira (DPPF) e academicamente as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Cultura e de Ensino de Graduação. A estrutura do CEPEPL ocupa uma área de 489,81 m², contendo cinco laboratórios e um Centro de Línguas. A institucionalização do CEPEPL será importante para a organização de um ambiente para produção e transferência de conhecimento e tecnologia, fundamental para o fortalecimento do *Campus*.

Palavras-chave (três): Arte; Ciências; Tecnologia

IV - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

A história do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda iniciou com a implantação, em 1992, do Curso

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



de Licenciatura Plena em Letras, passando, posteriormente a ofertar os cursos de Bacharelado em Zootecnia e Bacharelado em Direito, sendo estes cursos regulares de oferta contínua.

A partir de 2001, quando foi criado o curso de Zootecnia, foi feito um comodato entre a UNEMAT e a Companhia Mato-grossense de Mineração (METAMAT), e o *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda passou a funcionar nas antigas estruturas da Escola Agrícola Municipal Sebastião Fante, uma área de 150 ha, localizada às margens da Rodovia BR 174, Km 277. Desde então, várias ampliações na estrutura física foram feitas, sendo que a estrutura física do *Campus* ocupa uma área de mais de 5.000 m² de construção.

Dentre as instalações, encontra-se a estrutura do Centro de Pesquisa, na qual apresenta 05 laboratórios e um centro de línguas, na qual vem desenvolvendo, por parte dos docentes, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão, atendendo a comunidade interna do *Campus* de Pontes e Lacerda, assim como a comunidade externa.

A institucionalização do Centro de Pesquisa de Pontes e Lacerda será fundamental para a organização do funcionamento do CEPEPL, pois contará com uma coordenação, um assistente técnico, além do conselho superior e membros, em que terão a função de organizar e coordenar a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do centro, seguindo o Regimento Interno.

Dentro dos propósitos, o CEPEPL, fará a integração dos núcleos e grupos de ensino, pesquisa ou extensão, fomentando e incentivando a implantação de novos programas e projetos nas áreas de Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas e Tecnologias, tendo o caráter multi, inter e transdisciplinar, além da implementação de cursos de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, contribuindo para o processo de qualificação dos discentes, atendendo as demandas da comunidade acadêmica e da Sociedade.

Pretende-se com a institucionalização do CEPEPL, firmar parcerias com outras Instituições, seja de caráter público ou privado, fortalecendo as ações do centro, bem como realizar o atendimento a comunidade externa, realizando prestação de serviços técnicos, consultoria, cursos, eventos e demais ações que contribuam com o desenvolvimento da sociedade nas demandas relacionadas ao CEPEPL.

V – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Constituição Federal de 1998, em seu Art. 207 estabelece que as Universidades deverão obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Brasil, 1998). Seguindo esse preceito, também denominado de Tripé Universitário, Vignali (2020) definiu que a dimensão ensino é composta pelas práticas educacionais da graduação e pós-graduação, visando formar profissionais com capacitações específicas de acordo com a área de estudo; a dimensão da pesquisa universitária engloba a produção de novos conhecimentos e o pilar da extensão universitária parte do princípio de partilhar um conhecimento específico advindo da pesquisa, e aplicado no ensino com a sociedade.

Desta forma, Mendoza e González (2020), salientaram que esses três elementos são fundamentais para a formação superior, sendo necessária a adoção de metodologias que contribuam para um equilíbrio interativo entre os mesmos. Dentro desse contexto, os autores destacaram que um complementa o outro, uma vez que o ensino na educação superior envolve o conhecimento do objeto através de fontes primárias que são pesquisadas através de metodologias científicas resultando em pesquisas, ao mesmo tempo, essas pesquisas precisam ser fundadas através de problemas sociais observadas na sociedade e, através dessas pesquisas nascem os trabalhos de extensão.

Nesse contexto, Santos (2016) fez uma análise de que se o ensino repousa sobre o já conhecido e a pesquisa se dirige ao que ainda não é conhecido, busca-se, transformar o ainda não conhecido em algo

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



conhecido, determinando, assim, que o ensino decorre da pesquisa e a função da pesquisa é justamente produzir esses conhecimentos. Assim, na medida em que esses conhecimentos são produzidos, é possível difundir-los, ensiná-los a outras pessoas; daí resulta a necessidade de articular ensino e pesquisa às atividades extensionistas no âmbito das universidades.

Dentre os papéis que a Universidade exerce, destaca-se a capacidade de organizar, produzir e articular os saberes no sentido de produzir conhecimento e empregá-lo de maneira positiva na sociedade com a finalidade de modificar a realidade social. Nesse sentido, o incentivo à pesquisa científica nos centros de educação é fundamental (Araújo, 2020).

Severino (2008), salientou que para realizar a aprendizagem significativa, a Iniciação Científica é um dos melhores meios, pois prepara os alunos para edificação das bases para a continuidade de sua vida científica, cultural e acadêmica, concluindo que é necessário colocar à disposição dos estudantes uma metodologia técnico-científica para o trabalho investigativo específico de cada área.

Das três dimensões constitutivas da universidade, de acordo com De Paula (2013), a extensão foi a última a surgir, e por esse ou outros fatos, como sua natureza interdisciplinar, ou por estender as salas de aulas e laboratórios, ou pelo fato de estar voltada ao atendimento de público amplo, difuso e heterogêneo, as atividades de extensão não têm sido adequadamente compreendidas e assimiladas pelas universidades. Assim, o autor salientou que a extensão universitária deve ser vista como uma cultura, associada a prática e compromisso, fatores esses indispensáveis à plena realização da universidade como instrumento emancipatório.

Revisando diversos artigos científicos objetivando avaliar o impacto da extensão universitária na formação de acadêmicos em diversas áreas, Coelho (2014) concluíram que o envolvimento do acadêmico com as práticas extensionistas proporcionam: aquisição de conhecimentos que favorecem o desempenho da atividade profissional, desenvolvimento de atitudes e comportamentos adequados à profissão, autoconfiança, autoestima, capacidade de relacionamento interpessoal, confiança na sua escolha profissional, autorrealização, valorização da formação, participação em eventos e outras atividades acadêmicas de formação, capacidade de participar e interferir em questões da esfera política e social, empatia, capacidade de expressão escrita, desenvolvimento da memória e capacidade de articular diferentes dimensões de conhecimento.

VI – METODOLOGIA

O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda- é uma entidade de natureza científica e tecnológica que compreende a estrutura física e organizacional, visando criar ambiência para o desenvolvimento das atividades de Pesquisa, Extensão e Ensino, o no Campus Universitário de Pontes e Lacerda. A sede do CEPEPL está localizada no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, sudoeste do Estado do Mato Grosso.

O CEPEPL possui caráter multi, inter e transdisciplinar, agregando as diferentes áreas de conhecimento, O espaço ocupa uma área de aproximadamente 490m², sendo subdividido em 5 (cinco) laboratórios, sendo: Laboratório de Análise de Solos, Laboratório de Análise de Alimentos e Nutrição Animal (LAANA), Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Informática, Laboratório de Direito além do Setor de Moinhos e abrigar o Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CLPL). Independente do laboratório, em todos serão desenvolvidas as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

No laboratório de Análise de Solos, de Análise de Alimentos e Nutrição Animal e de Microbiologia, as atividades de ensino já têm sido desenvolvidas, pois atende as atividades práticas das diversas

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



disciplinas do Curso de Bacharelado em Zootecnia, como Análise de Alimentos, Manejo da Fertilidade do Solo, Nutrição Mineral de Plantas, Manejo de Pastagens, Nutrição de Ruminantes e Não Ruminantes, Profilaxia e Sanidade Animal, Microbiologia, entre outras. Essas atividades práticas são essenciais para a complementação das disciplinas formação do acadêmico e futuro profissional.

Além disso, nesses laboratórios muitas pesquisas são desenvolvidas, atendendo aos trabalhos de conclusão de curso, bem como a pesquisa na pós graduação de docentes que fazem parte de Programas de Pós Graduação da UNEMAT e outras Instituições de Ensino. No laboratório de solos, pretende-se fomentar projetos voltados a prestação de serviços, atendendo a comunidade externa, que são os produtores rurais da região, realizando a análise de solos.

O Centro de Línguas (CLPL), fomentará o desenvolvimento de projetos que ofereçam cursos de línguas e outras linguagens, mini-cursos ou oficinas. Serão ofertados cursos de Língua Estrangeira para toda a comunidade, iniciando com curso de Inglês, além disso, visa-se fomentar em um segundo momento, a oferta de cursos de Língua Portuguesa para os bolivianos e indígenas da região. O Centro também terá como meta a proposição de projetos socioculturais, que incluam práticas artísticas e/ou de prestação de serviços às comunidades. Poderão compor este eixo cursos, eventos e ações que estejam voltadas para o desenvolvimento humano, social e artístico, atendimento de demandas comunitárias.

O Laboratório de Direito, é uma extensão do Núcleo de Práticas Jurídicas, que atualmente funciona externamente as dependências do *Campus* de Pontes e Lacerda. Contudo, nesse Laboratório, dentro do CEPEPL, os acadêmicos terão a oportunidade de vivenciar as práticas simuladas, nas áreas civil, penal e trabalhista, com elaboração de peças processuais baseadas em casos fictícios, objetivando o conhecimento do procedimento e desenvolvimento de todo um processo jurídico. Neste processo, o Laboratório funcionará como um mini-auditório, em que haverá simulação de audiências, em que o acadêmico, sob a orientação dos docentes conseguirão vivenciar na prática, como agem todos os profissionais (ex: juiz, advogado, promotor, etc.) e pessoas envolvidas numa audiência de instrução. O laboratório também será utilizado para atividades de extensão, como ofertas de eventos e cursos voltados para a área das Ciências Sociais Aplicadas.

No Laboratório de Informática, além de atendimento a diversas disciplinas dos Cursos presentes no Câmpus de Pontes e Lacerda, serão propostos cursos e mini-cursos em diferentes áreas do conhecimento, voltados para o ensino, além de cursos profissionalizantes, atendendo tanto a comunidade interna quanto externa da UNEMAT. Por ter a característica de laboratório multidisciplinar, o Laboratório de Informática poderá atender todos os outros laboratórios e Centros a ele relacionado.

A institucionalização do CEPEPL será fundamental para a implantação de Núcleos de Pesquisa de Cursos de Pós graduação *stricto e lato sensu* e *sensu* e fortalecimento e implantação de novos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão. Com a institucionalização do CEPEPL, mais fontes de recursos poderão ser disponibilizadas, sendo que a organização do CEPEPL buscará parcerias, convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares, captando junto a organizações públicas e/ou privadas a obtenção de auxílios financeiros, garantindo assim, a execução contínua de seus projetos. Sendo que todas as atividades propostas estarão devidamente de acordo com as resoluções internas da UNEMAT em vigência.

VII – REFERÊNCIAS

ARAUJO, W. **Educação: A importância do incentivo à pesquisa científica no Brasil.** 2020. Disponível em:

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



<https://noticiasconcursos.com.br/educacao-a-importancia-do-incentivo-a-pesquisa-cientifica-no-brasil/>. Acesso em: 30 de junho de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do BRASIL de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 de junho de 2021

COELHO, G. C. O papel pedagógico da extensão universitária. **Em Extensão**, Uberlândia, v. 13, n. 2, p. 11-24, jul. / dez. 2014.

DE PAULA, J. A. A extensão universitária: história, conceito e propostas. **Interfaces -Revista de Extensão**, v. 1, n. 1, p. 05-23, jul./nov. 2013

SANTOS, M. P. dos. Extensão universitária: espaço de aprendizagem profissional e suas relações com o ensino e a pesquisa na educação superior. **Conexao**, UEPG, v. 03, p. 154-163, 2016.

SEVERINO, A. J. **Ensino e pesquisa na docência universitária**: caminhos para a integração.v.3 Universidade de São Paulo Faculdade de Educação: FEUSP. Cadernos de Pedagogia Universitária. 40 p. 2008.

SILVA, M. F. da; MENDOZA, C. C. G. A importância do ensino, pesquisa e extensão na formação do aluno do Ensino Superior. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Ano 05, Ed. 06, V. 08, p. 119-133. 2020. ISSN: 2448-0959.

VIGNALI, C. **Princípio da indissociabilidade**: a tríade que rege o Ensino, Pesquisa e Extensão nas IES. 2020. Disponível em: <https://www.faac.unesp.br/#!/noticia/1873/tripe-universitario/>. Acesso em: 30 de junho de 2021

VIII – OBJETIVOS GERAIS (deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

O objetivo em implantar o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda- CEPEPL será de planejar, coordenar, estimular, executar e difundir as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, executadas na UNEMAT- *Campus* de Pontes e Lacerda, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de modo multi, inter e transdisciplinar, além de atender a comunidade interna e externa da UNEMAT, e firmar redes de parcerias com outras Instituições

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, com a implantação do Centro de ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda, possa-se alcançar os seguintes resultados:

- Executar as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de modo multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional e nacional;
- Estimular e orientar os docentes a institucionalizar Núcleos, Grupos, Programas e Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino, vinculados ao CEPEPL;
- Viabilizar, incentivar e divulgar a produção científica, por meio de incentivo a realização de eventos e publicação de trabalhos oriundos dos estudos e ações desenvolvidos por seus membros;
- Desenvolver e difundir novas tecnologias aplicadas nas diversas áreas do conhecimento, visando atender a comunidade interna e externa bem como os objetivos do CEPEPL;
- Criar mecanismos de captação de recursos financeiros para a pesquisa, extensão e ensino, bem como planejar a aplicação dos recursos orçamentários;

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



- Estimular e contribuir para a implementação de cursos de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, de natureza profissional ou científica, nas suas áreas de atuação, levando em consideração as demandas regionais;
- Contribuir para o processo de qualificação dos discentes através das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas no CEPEPL;
- Firmar redes de parcerias com outras Instituições Universitárias, de caráter nacional e/ou internacional, para fortalecimento e colaboração nas ações de Pesquisa, Extensão e Ensino visando o aprimoramento e bom funcionamento do CEPEPL;
- Atender a comunidade externa na forma de prestação de serviços técnicos e consultoria, contribuindo com a sociedade nas demandas relacionadas ao CEPEPL, seguindo as normativas e regimentos da UNEMAT;
- Planejar e aplicar os recursos orçamentários oriundos de parcerias e Instituições de fomento.

X – MEMBROS DA EQUIPE (docente, técnico administrativo, discente, participante externo)

Nome	Formação/Titulação*	Categoria Funcional**
Adriana Fernandes de Barros	Zootecnia/Doutora	Docente
Maria Aparecida Pereira Pierangeli	Agronomia/Doutora	Docente
Edson Júnior Heitor de Paula	Zootecnia/Doutor	Docente
Jocilaine Garcia	Zootecnia/Doutora	Docente
Luiz Juliano Valério Geron	Zootecnia/Doutor	Docente
Silvério Teixeira dos Santos	Farmácia e Bioquímica/Mestre	PTES
Sílvia Cristina de Aguiar	Zootecnia/Doutora	Docente
Ana Maria Macedo	Letras/Doutora	Docente
Carmem Zirr Artuzo	Letras/Mestra	Docente
Cleide Marlena de Ávila Espíndola	Direito/Mestra	Docente
Cristiano da Cruz	Zootecnia/Doutor	Docente
Edson Sadayuki Eguchi	Engenharia Agrícola/Doutor	Docente
Eurico Lucas de Sousa Neto	Agronomia/Doutor	Docente
Joacir Mauro da Silva Junior	Direito/Mestre	Docente
Joil Antônio da Silva	Letras/Doutor	Docente
Kleber Pelicia	Zootecnia/Doutor	Docente
Marcelo da Silveira Meirelles Pinheiro	Zootecnia/Doutor	Docente
Osvaldo Martins de Sousa	Matemática/Doutor	Docente
Suellem Fernanda Perosa Zanin	Zootecnia/Mestra	Acadêmica
Tatiani Botini Pires	Biologia/Doutora	Docente
Angélica Oliveira da Silva Cunha	Biomedicina/Graduada	PTES

* citar a graduação e a maior titulação.

** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

XI – RELACIONE OS GRUPOS DE PESQUISA QUE COMPÕEM O CENTRO

Nome do Grupo	Data de criação
Produção animal em região tropical de fronteira	2007
Agropecuária e Ambiente	2005

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Linguagem, Tecnologia e Contemporaneidade em Linguística Aplicada (LINTECLA)	2013
Estudos do Texto e do Discurso (GETED-UFRN)	2010

XII – RELACIONE OS PROGRAMAS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O CENTRO		
Título	EN/EX	Portaria
PRONAMBIKWARA – Zootecnia em terra indígena Sararé, etnia Nambikwara Katitauru	EX	151/2020
MAISPEC - Programa de extensão em Pecuária de Corte	EX	441/2020

* EN – Ensino / EX - Extensão

XIII– RELACIONE OS PROJETOS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O CENTRO		
Título	EN/EX/PE	Portaria
Acompanhamento Pedagógico: garantias para uma vida acadêmica.	EN	666/2021
Livros didáticos de língua portuguesa, limites e possibilidades para o ensino e aprendizagem da leitura.	PE	791/2020
Rodas de Leitura: poemas, contos e encantos	EX	481/2020
Arte, Cultura e Pluralidades de Saberes	EX	805/2020
Treinamento da comunidade na formação de um rebanho de bovinos de corte: A experiência da Fazenda Experimental da UNEMAT no Campus de Pontes e Lacerda	EX	1793/2020
Implantação e condução de Prova de Ganho de Peso de bovinos na UNEMAT de Pontes e Lacerda	EX	2005/2019
Avaliação genética de tourinhos Nelore em Prova de Ganho de Peso a Pasto	PE	3116/2019
Piscicultura em Terra Indígena Sararé, etnia Nambikwara Katitauru	EX	1145/2021
Implementação de avicultura no conjunto de aldeias indígenas do Sararé	EX	836/2021
Apoio à avicultores durante pandemia da COVID-19	EX	1349/2020
Curso de formulações de rações	EX	075/2021
Acompanhamento Pedagógico: garantias para uma vida acadêmica	EN	666/2021
Desenvolvimento da bovinocultura de corte e introdução da caprinocultura em aldeias da Terra Indígena Sararé	EX	683/2020
O direito vai à escola	EX	1749/2020
Níveis de proteína bruta no suplemento fornecido para novilhas mantidas em pasto de Capim piatã no período da seca e transição seca-águas	PE	2827/2019
Raspa de mandioca integral desidratada de regiões de transição de biomas em dietas para frangos de corte	EX	1137/2020
Raspa de mandioca integral desidratada de frangos de corte tipo colonial em zona de transição de biomas	PE	2021/2019
Inclusão de Gengibre (<i>Zingiber officinale Roscoe</i>) na alimentação de ovinos	PE	1024/2021
Aditivo fitogênico – Gengibre (<i>Zingiber officinale Roscoe</i>) em rações balanceadas para ruminantes: coeficiente de digestibilidade <i>in vitro</i> e parâmetros de fermentação	PE	1385/2019
Diagnóstico de sistemas de cultivo e Fertilidade do Solo da Terra Indígena Sararé	EX	385/2020
Saúde do solo: valores de referência e de prevenção de elementos-traço para solos do Estado de Mato Grosso	PE	2530/2019
Elementos-traço no tecido bovino: efeito dos sistemas de produção		

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



pecuários e interação com garimpo na Amazônia meridional		
Própolis verde oriunda do alecrim do campo (<i>Baccharis dracunculifolia</i>) como aditivo nutricional na ração de ovinos	PE	1387/2019
Laboratório de análise de solos – LAS: interação entre a Universidade e produtores rurais da região de Pontes e Lacerda	EX	1119/2021
Estratégias para utilização de gesso agrícola na formação de pastagem	PE	1175/2021
Produção de biocarvão de casca de cupuaçu e sua efetividade como condicionador do solo através da análise do desempenho de hortaliças cultivadas sob bases agroecológicas em solo amazônico	PE	1665/2020

* EN – Ensino / EX - Extensão

XIV- INFRAESTRUTURA (citar qual será a infraestrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui) – anexar ao processo

A construção do CEPEPL foi finalizada em 2014, ocupando uma área de 489,81 m² (Anexo II), subdividida em 5 (cinco) laboratórios, sendo: Laboratório de Análise de Solos, Laboratório de Análise de Alimentos e Nutrição Animal (LAANA), Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Informática, Laboratório de Direito além do Setor de Moinhos e abrigar o Centro de Línguas de Pontes e Lacerda (CLPL). Todos os laboratórios contêm ar condicionado, além de diversos materiais e equipamentos.

Vale ressaltar que a maioria dos equipamentos presentes nos laboratórios foram adquiridos com recursos de projetos de pesquisa e/ou extensão, por parte de seus coordenadores, aprovados em Editais publicados por instituições de Fomento como FAPEMAT e CNPq. Além disso, recursos para a aquisição de equipamentos também foram adquiridos por meio de convênio e oferta de turmas Fora de Sede, por intermédio da FAESPE

O Laboratório de Análise de Solos contém 02 (duas) centrífugas laboratoriais e 01 (uma) centrífuga de bancada digital, 01 (uma) balança analítica, 01 (um) aparelho agitador magnético, duas estufas secagem com circulação e renovação de ar, 01 (um) espectrofotômetro digital, 01(uma) chapa aquecedora para laboratório, 01 (um) aparelho agitador mecânico, 01 (um) aparelho pHmetro, 01 (um) monitor de vídeo e 01 (um) refrigerador. Além disso, o laboratório contém materiais (como vidrarias) e reagentes específicos para análises de solos, uma vez que o laboratório vem sendo utilizados para atividades de ensino (aulas das disciplinas de solos para acadêmicos do curso de Zootecnia) e atividades de pesquisa.

No Laboratório de Microbiologia, estão presentes 24 microscópios biológicos binoculares, 01(um) microscópio digital trilocular, 04 (quatro) estereomicroscópios binoculares, 01 (um) televisor LCD, além de bancadas e banquetas. No Laboratório de Microbiologia, são atendidos os projetos de pesquisa e extensão, bem como as atividades de ensino, como a disciplina de Microbiologia do curso de Bacharelado em Zootecnia.

O Laboratório de Análise de Alimentos e Nutrição Animal, denominado de LAANA, contém diversos equipamentos como: 01 (um) compressor de ar, 01 (um) freezer com capacidade para 530 litros, 01 (uma) balança analítica, 01 (um) termômetro digital, 01 (um) refrigerador com capacidade para 337 litros, 01 (um) aparelho pHmetro, 01 (um) destilador de nitrogênio, 01 (um) destilador de água, 01 (um) barrilhete em pvc -capacidade de 20 litros, 01 (um) aparelho deionizador de água, 01 (uma) balança de prato, 01 (um) aparelho bloco digestor digital (digestor de fibras), 01 (uma) centrífuga micro de bancada, 03 (três) aparelhos dessecadores, 01 (um) suporte para bureta base de ferro, 01 (uma) estufa de secagem e esterilização, 01 (um) aparelho agitador magnético com, 01 (um) aparelho agitador de tubos, 01 (uma) chapa aquecedora para laboratório, 01 (um) motor elétrico, 01 (uma)

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



capela para exaustão de gases, 01 (um) medidor de pH digital microprocessado, 01 (um) aparelho dessecador, 01 (um) master mini analisador de leite, 06 (seis) termômetros tipo espeto. O Laboratório é também equipado com bancadas e banquetas, diversos materiais, como vidrarias, pipetas, e reagentes, sendo um laboratório muito utilizado para realização de análises em pesquisas e nas aulas práticas de química, bioquímica e análise de alimentos, sendo disciplinas ofertadas no curso de Bacharelado em Zootecnia.

Como anexo e apoio ao LAANA, também tem uma sala, denominada de Setor de moinhos, na qual contém 01 (um) bloco digestor, 01 (uma) balança analítica, 01 (uma) balança semi analítica, 01 (um) destilador para água, 01 (um) destilador de nitrogênio, 02 (dois) aparelhos tipo agitador magnético com aquecedor, 01 (uma) máquina seladora para plástico, 02 (dois) suportes para bureta base de ferro, 01 (uma) base de metal, 01 (um) aparelho termostato de banho maria digital, 03 (três) moinhos de facas, 01 (um) forno elétrico mufla microprocessado, 01 (uma) balança eletrônica digital, 01 (um) forno elétrico mufla microprocessado, 01 (um) aparelho determinador de fibras, 02 (dois) exaustores de ar, e 03 (três) freezers com capacidade de 530 litros. A sala contempla com uma mesa e banquetas, servindo de apoio aos projetos de pesquisa/extensão, em que ocorre a separação botânica de plantas forrageiras, atendendo também as disciplinas de forragicultura e manejo de pastagens do curso de Bacharelado em Zootecnia.

O Laboratório de Informática é caracterizado como multidisciplinar, pois atende todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão do *Campus* de Pontes e Lacerda, com ações individualizadas e em conjunto. O laboratório é composto por 10 (dez) microcomputadores completos (com os monitores, teclados e mouse), além do laboratório contemplar 20 (vinte) jogos de mesas e cadeiras, data show, quadro e ar condicionado. No laboratório já são realizadas as atividades de ensino do Curso de Bacharelado em Zootecnia, como Desenho Técnico e Estatística Experimental. Porém, todos podem utilizar o laboratório para estudos e pesquisa e realização de outras atividades específicas, como cursos na qual exija a utilização de programas específicos.

O Centro de línguas (em processo de institucionalização), possui um Laboratório de Línguas, que está em processo de implantação no Centro de Pesquisa, pois, atualmente, o laboratório está montado em uma sala do bloco administrativo no *Campus* de Pontes e Lacerda, mas em processo de mudança para o Centro de Pesquisa. Atualmente, o Laboratório de Línguas contempla com 20 cabines com capacidade para dois estudantes cada, e uma cabine multimídia para o professor. As cabines contêm microfones e fones de ouvido acoplados, porém, ainda não está todo informatizado como é necessário. O Laboratório de Línguas no Centro de Pesquisa, além de contar com esses equipamentos também, possui um Datashow e quadro.

O Centro de Línguas ofertará cursos de Língua Estrangeira para toda a comunidade, interna e externa, iniciando com o curso de Inglês. Como o *Campus* de Pontes e Lacerda faz divisa com a Bolívia, visa-se fomentar em um segundo momento, mediante o fortalecimento do Centro, a oferta de cursos de Língua Portuguesa para os bolivianos que transitam na região, bem como aos indígenas, pois há uma grande reserva indígena na região. Além disso, o Centro também terá como meta a proposição de projetos socioculturais, que incluam práticas artísticas e/ou de prestação de serviços às comunidades, por meio de cursos, eventos e ações que estejam voltadas para o desenvolvimento humano, social e artístico, atendimento de demandas comunitárias.

XV- DESCREVER A ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

O Centro de Ensino Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL funcionará na área de 489,81 m²,

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



conforme descrito no item anterior (XIV. – **Infraestrutura**), possuindo Regimento Interno Próprio conforme rege a Resolução 011/2021-CONEPE.

Com relação a estrutura organizacional, seguirá o previsto na Resolução 011/2021-CONEPE, sendo constituída de um Conselho Superior, um Coordenador do Centro e membros de equipe, cuja participação poderá ser alterada em função das normativas presentes em seu Regimento.

Atualmente, consideram-se como integrantes do CEPEPL:

Conselho Superior do CEPEPL:

- Adriana Fernandes de Barros
- Edson Júnior Heitor de Paula
- Jocilaine Garcia
- Maria Aparecida Pereira Pierangeli

Coordenador do Centro:

- Luiz Juliano Valério Geron

Membros do CEPEPL:

- Ana Maria Macedo
- Carmem Zirr Artuzo
- Cleide Marlena de Ávila Espíndola
- Cristiano da Cruz
- Edson Sadayuki Eguchi
- Eurico Lucas de Sousa Neto
- Joacir Mauro da Silva Junior
- Joil Antônio da Silva
- Kleber Pelicia
- Marcelo da Silveira Meirelles Pinheiro
- Osvaldo Martins de Sousa
- Sílvia Cristina de Aguiar
- Suellem Fernanda Perosa Zanin
- Tatiani Botini Pires

XVI – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Anexo I

Pontes e Lacerda, 04 de julho de 2021.


Luiz Juliano Valério Geron

Coordenador do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

REGIMENTO

INTERNO DO CEPEPL



REGIMENTO INTERNO

Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda – CEPEPL

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda – CEPEPL do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, é institucionalizado pela Resolução nº xxx/xxxx CONEPE.

Art. 2º O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda tem por objetivo(s):

- I. Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

Art. 3º Para cumprir os objetivos, obedecidas às normas vigentes da Unemat, o Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda se propõe a:

- I. colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- II. propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;
- III. participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- IV. implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- V. fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- VI. promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I Do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho:

- I. analisar e aprovar as linhas de atuação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda,



- II. planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;
- III. avaliar o relatório anual de atividades;
- IV. encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias;
- V. analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes;
- VI. Avaliar e aprovar o orçamento e prestação de contas do CEPEPL, bem como o estabelecimento de convênios e contratos com outras instituições, seguindo as normativas da UNEMAT;
- VII. Nomear Comissão Eleitoral para organizar e conduzir o processo eleitoral para escolha do coordenador do CEPEPL a cada quadriênio ou em caso de vacância.

Art. 5º O Conselho do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda é composto por:

- I. Líder (es) e vice-líder(es) do(s) grupo(s) de pesquisa vigentes vinculados ao CEPEPL;
- II. Coordenador(es) do(s) núcleo(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão vinculados ao CEPEPL;
- III. Coordenador(es) do(s) programa(s) vinculado(s) ao CEPEPL vinculados ao CEPEPL;

Art. 6º O Conselho reunir-se-á a cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria simples dos membros.

§1º A convocação da reunião será feita por escrito, em ofício enviado por e-mail institucional com, no mínimo, 72 horas de antecedência para reuniões ordinárias e, no mínimo, 24 horas de antecedência para reuniões extraordinárias.

§2º As deliberações só serão tomadas com a presença apenas com a presença da maioria absoluta dos conselheiros, incluindo o Coordenador do CEPEPL (Membro nato do Conselho).

§3º As decisões do Conselho serão registradas em Ata, aprovada em reunião subsequente.

§4º Nas deliberações do Conselho, o Coordenador, seu Presidente, terá apenas o voto de desempate.

§5º Na ausência ou impedimento do Presidente Na ausência ou impedimento do Presidente assume o trabalho o Conselheiro com maior tempo de cadastro no CLPL

§6º Perderá o mandato o Conselheiro que perder os requisitos que permitiram sua investidura ou faltar a três reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justo, a juízo do Conselho.

§7º As ausências deverão ser justificadas por meio de ofício enviado para o email do CEPEPL, com antecedência a data da reunião.

Art. 7º A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL, com mandato de 4 anos.

Seção II **Da Coordenação**

Art. 8º Compete ao Coordenador:

- I. responder administrativamente pelo Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL;
- II. elaborar o relatório anual de atividades;



- III. encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- IV. convocar e presidir o Conselho;
- V. resolver questões do Conselho do CEPEPL *ad referendum*, em casos de urgência ou em época de recesso;
- VI. propor e firmar parcerias e convênios, bem como apreciar propostas de convênio com outras Instituições e posteriormente encaminhar ao Conselho do CEPEPL;
- VII. promover a integração entre o CEPEPL e outros órgãos da Universidade e com a comunidade externa;
- VIII. representar o CEPEPL em eventos e atividades científicas;
- IX. acompanhar a execução dos programas e projetos em desenvolvimento e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao CEPEPL.

Parágrafo único A definição da coordenação deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 011/2021-CONEPE.

Art. 9º O Coordenador do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá ser substituído em definitivo nas seguintes situações:

- I A pedido do Coordenador, com justificativa a ser apreciada pelo Conselho;
- II Suspeição ou improbidade administrativa;
- IV. Situações especiais que deverão ser apreciadas pelo conselho.

Art. 10 No caso de vacância da função de Coordenador, por quaisquer motivos, um novo coordenador deverá ser eleito, por seus pares entre os membros da equipe.

Parágrafo único. A alteração da coordenação deverá ser oficializada às instâncias de vinculação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Seção III **Da Equipe**

Art. 11 Compete aos membros da equipe:

- I. atender ao cronograma de ações;
- II. participar das reuniões do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL;
- III. acatar as deliberações do Conselho;
- IV. fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades.

Art. 12 A permanência dos membros ao Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL está vinculada à vigência dos Núcleos, Programas e Projetos ao qual estejam associados. Novos membros poderão ser inseridos, devendo ser aprovado pelo Conselho, sendo necessária a apresentação de solicitação de inclusão de membro por meio de ofício e número de portaria de institucionalização do projeto.

Art. 13 O membro que desejar se retirar do CEPEPL poderá fazer a qualquer momento, desde que não tenha nenhuma pendência junto ao CEPEPL, e o mesmo deve encaminhar a Coordenação, uma solicitação por escrito e com justificativa. O conselheiro será automaticamente desligado com expiração de seu projeto.



CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14 Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL:

- I. O espaço físico para o funcionamento do Centro está localizado no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da UNEMAT, endereçado na Br 174, km 277, s/n, Zona Rural, CEP: 78250-000.
- II. A estrutura do CEPEPL ocupa uma área de 489,81 m², contendo cinco laboratórios, um setor de moinhos e um Centro de Línguas
- III. Laboratórios compreendem: laboratório de análise de solos, laboratório de análise de alimentos e nutrição animal (LAANA), laboratório de microbiologia, laboratório de informática e laboratório de direito

Art. 15 O patrimônio do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão será constituído:

- I. pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II. por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III. por bens e direitos que venha a adquirir.

Art. 16 Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V. por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI. por contribuições voluntárias dos associados;
- VII. por outros que porventura lhe forem destinados.

Art. 17 O CEPEPL poderá editar regulamento voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelos Campus

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA

Art. 18 O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL é aberto a toda comunidade acadêmica que que nele queira desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitados os critérios estabelecidos no artigo 16 e as normativas vigentes na Universidade.

Art. 19 As atividades oferecidas junto ao Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-



CEPEPL deverão sempre ser formalizadas nos sistemas internos da Unemat, conforme sua natureza constando sua vinculação ao CEPEPL e sempre deverão seguir e respeitar fielmente os regulamentos institucionais em vigência do início ao fim de sua execução

Seção I – Das Atividades de Extensão

Art. 20 O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL contemplará as seguintes áreas temáticas:

- I. . Cultura
- I. Direitos Humanos e Justiça
- II. Educação
- III. Meio Ambiente
- IV. Tecnologia e Produção

Seção II – Das Atividades de Ensino

Art. 21 O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL contará com as atividade de ensino, contemplando as seguintes ações:

- I. Oferta de cursos na área de linguística, produção de texto e língua portuguesa;
- II. Ofertas de cursos no laboratório de informática;
- III. Cursos e eventos práticos da área do Direito;
- IV. Ensino prático laboratorial da área de ciências agrárias (solos e nutrição animal) e biológicas.

Seção III – Das Atividades de Pesquisa

Art. 22 O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

- I. Geração de pesquisa e resultados abrangendo a linha de pesquisa em produção animal em região tropical de fronteira;
- II. Geração de pesquisa e resultados na linha de pesquisa em nutrição mineral dos solos e plantas;
- III. Eventos científicos para a divulgação dos resultados de pesquisa, contemplando as áreas temáticas;
- IV. Ações de pesquisa voltadas para a investigação de impactos sociais locais e regionais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 23 O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL poderá receber pesquisadores de outras IES (Instituições de Ensino Superior) e de Institutos afins, por decisão do Conselho, desde que respeitadas as normas da UNEMAT.

Art. 24 Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus de Pontes e Lacerda –CEPEPL



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do conselho, cabendo ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

Art. 26 Os materiais permanentes e instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, serão destinados e redistribuídos conforme decisão do Colegiado Regional.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda, 07 de maio de 2021.

PARECER Nº 011/2021 - COLEGIADO REGIONAL

ASSUNTO – Encaminhamento do **REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE PONTES E LACERDA - CEPEPL** do campus Universitário de Pontes e Lacerda

PARTES INTERESSADAS: *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda
Diretoria de U. R. Política, Pedagógica e Financeira- DPPF
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa- DURA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

HISTÓRICO - Foi encaminhado ao Colegiado Regional do campus de Pontes e Lacerda, por parte das Diretorias, o Regimento Interno do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda- CEPEPL para apreciação. O Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), designado de CEPEPL é uma entidade de natureza científica e tecnológica que compreende a estrutura física e organizacional, visa criar ambiência para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que está localizada no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da UNEMAT, localizado na Br 174, km 219, s/n, Zona Rural, CEP: 78250-000. O CEPEPL vincula-se administrativamente à Diretoria de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira (DPPF) do Câmpus de Pontes e Lacerda da UNEMAT e academicamente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 267 - Zona Rural - CEP78250-970 - Pontes e Lacerda - MT
Tel: (65) 3266 8100/ (65) 3266-8107
www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br


UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



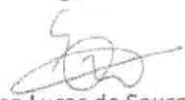
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

PARECER – Seguindo os trâmites legais e diante da análise e apreciação em reunião realizada por webconferência, dia 07 de maio de 2021, o Colegiado Regional do Câmpus de Pontes e Lacerda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Regimento Interno do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda- CEPEPL.


Jocilaine Garcia (presidente)



Cristiano da Cruz


Fernanda Alves Garcia


Eurico Lucas de Sousa Neto


Junio Cesar Martinez


Luiz Emidio Dantas Junior


Simone Aparecida de Jesus Rodrigues

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 267 - Zona Rural - CEP78250-970 - Pontes e Lacerda - MT

Tel: (65) 3266 8100/ (65) 3266-8107

www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO E
PLANTA BAIXA DO CEPEPL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Processo: 352779/2014

Obra: construção do Centro de Pesquisa no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Ponte e Lacerda/MT, referente ao Termo de Cooperação nº 002/2012/FAPEMAT.

Coordenadas Geográficas: 15°19'31.35"S e 59°13'59.67"O.



Cáceres/MT; 30 de setembro de 2015.

PRPPG/UNEMAT

Fis: 86

Ass: [Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT - CAMPUS PONTES E LACERDA

ÍNDICE

UNEMAT - Pontes e Lacerda

FL: 25

ASS: [assinatura]

PRPPG/UNEMAT

Fis: 09

Ass: [assinatura]

1. O PROJETO	3
1.1. Localização	3
1.2. O Empreendimento	3
2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	4
2.1. Projetos	4
2.2. Instalação do Canteiro de Obras	4
2.3. Movimentos de Terra	4
2.4. Infraestrutura	4
2.5. Impermeabilização	4
2.6. Superestrutura	4
2.6.1. Formas	4
2.6.2. Armaduras	5
2.6.3. Concreto e Lançamento	5
2.6.4. Adensamento	5
2.6.5. Cura do Concreto	5
2.6.6. Desforma	5
2.7. Paredes	5
2.8. Esquadrias	5
2.8.1. Esquadrias de Madeira	5
2.8.2. Esquadrias de Alumínio	5
2.9. Vidros	6
2.9.1. Vidro Liso Comum- Aplicação	6
2.9.2. Vidro Temperado Liso	6
2.9.3. Espelho de Vidro	6
2.10. Metais porta de madeira	6
2.10.1. Maçanetas	6
2.10.2. Puxadores	6
2.10.3. Molas	6
2.10.4. Fechos e Trincos	6
2.11. Coberturas e Forros	6
3. ACABAMENTOS	6
3.1. Revestimentos Internos de Pisos e Paredes	7
3.2. Revestimentos Externos de Paredes	7
3.3. Instalações Elétricas e Eletrônicas	7
3.4. Instalações Hidrossanitárias	7
3.4.1. Água-fria	7
3.4.2. Esgotocloacal	8
3.4.3. Esgotopluvial	8
3.5. Pinturas	8
3.5.1. Pintura Interna e Tetos - Aplicação	8
3.5.2. Paredes Externas	8
3.5.3. Pintura com tinta Anticorrosiva	8
3.6. Louças Metais e Equipamentos	8
3.7. Piso de Granitina	8
3.8. Serviços Finais	9

MEMORIAL DESCRITIVO
SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT
Eng. Camillo Rodrigues Costa
CREA RN 1212154720

APRESENTAÇÃO

Tem por finalidade o presente memorial descritivo apresentar o empreendimento, especificar os serviços e determinar o tipo e a qualidade dos materiais de acabamento relacionados à construção do edifício.

1. O PROJETO

1.1. Localização.

O empreendimento localiza-se na Rodovia BR174, KM209 CP181, Pontes e Lacerda – MT.

1.2. O Empreendimento

O empreendimento constitui-se de um bloco de salas de laboratório.

O Bloco é formado por pavimento térreo. O pavimento térreo do bloco residencial é constituído por um laboratório de ciências biológicas, um laboratório de nutrição, um laboratório de informática, um laboratório multidisciplinar, duas salas de professores, uma sala de botânica, uma sala de zoologia, um almoxarifado, uma sala de armazenamento, uma sala de moinho, uma sala de balanças, uma sala de digestão, um corredor, e banheiros femininos e masculinos.



MEMORIAL DESCRITIVO
SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT
Eng. Camillo Rodrigues Costa
CREA RN 1212154720

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Projetos

A obra será executada rigorosamente de acordo com o projeto aprovado pelas seções competentes e obedecerá ao estabelecido nos projetos complementares:

- Projeto arquitetônico executivo;
- Projeto de fundações;
- Projeto estrutural;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Projeto de instalações elétricas;
- Detalhes construtivos.

2.2. Instalação do Canteiro de Obras

Inicialmente serão feitas as demolições e limpezas necessárias, retirando-se vegetação e entulhos, de forma a preparar o terreno. Posteriormente serão executados os elementos que constituirão o canteiro (tapumes, escritório, depósitos, sanitários provisórios, telheiros, refeitório, vestiários, etc.) de acordo com o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho) e de acordo com as necessidades da obra.

A locação da obra será rigorosa observando-se: precisão de instrumento, referências de divisa, e alinhamento constituído.

2.3. Movimentos de Terra

Os cortes e aterros serão executados mecanicamente obedecendo-se as cotas do projeto, prevendo-se declividade para escoamento das águas pluviais. Os aterros deverão ser executados em camadas e compactados adequadamente.

2.4. Infraestrutura

A obra será locada obedecendo-se aos alinhamentos do projeto, materializando-se os pontos em gabarito de madeira para lançamento no terreno. As fundações serão do tipo sapatas em concreto armado, executadas utilizando-se os equipamentos adequados, obedecendo-se ao projeto das fundações. Deverá ser executada a escavação manual ou mecânica das valas, posterior a isso deverá ser realizado o apoamento do fundo da vala, e lançado concreto magro de traço 1:3:6 ou 1:4:8 (cimento areia grossa e brita) para regularização do fundo, e proteção da ferragem da sapata.

2.5. Impermeabilização

Sobre as vigas baldrame deverá ser assentada uma parede de regularização de nível de pelo menos 20cm a qual deverá receber revestimento impermeabilizante, tipo cimento polimérico em toda sua superfície e também em pelo menos 15cm em cada lateral. Deverão ser aplicadas pelo menos 03 de mãos, cruzadas, de produto a base de emulsão asfáltica. Produtos recomendados: (Vedatop, Neutrol, Neutrolin). Aplicação:

- Baldrame
- Calhas
- Rufos
- Canaleta do Piso
- Piso e Parede.

2.6. Superestrutura

A estrutura do prédio (pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais) será executada em concreto armado, com aço tipo CA-50 ou CA-60 obedecendo-se ao projeto estrutural e de acordo com as normas técnicas. O concreto utilizado terá a resistência e as características especificadas, será produzido em usina e fornecido na obra por empresa fornecedora através de caminhões betoneiras. Será feito o controle tecnológico do concreto através da moldagem e rompimento de corpos de prova, de acordo com as normas técnicas relativas.

2.6.1. Formas


MEMORIAL DESCRITIVO
SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT
 Eng. Camillo Rodrigues Costa
 CREA RN 1212154720

A garantia de que a estrutura ou qualquer peça da construção seja executada fielmente ao projeto e tenha a forma correta, depende principalmente da exatidão e rigidez das formas e do escoramento, portanto deve-se verificar se as mesmas têm as amarrações, escoramentos e contraventamentos (escora laterais inclinadas) suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto.

2.6.2. Armaduras

As barras de aço, antes de serem dobradas e montadas, devem ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Devem-se remover também as crostas de ferrugem.

2.6.3. Concreto e Lançamento

O concreto a ser utilizado na superestrutura **deve ser usinado**. O lançamento do concreto somente poderá ser liberado após a verificação pelo responsável, das fôrmas, armadura e verificação da limpeza.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido então o fim deste e o fim do lançamento num intervalo maior do que 1 (uma) hora. Com o uso de retardadores de pega, o prazo pode ser aumentado de acordo com as características e dosagem do aditivo, de responsabilidade da concreteira contratada.

2.6.4. Adensamento

O adensamento do concreto será manual, deve ser feito contínua e energicamente, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem nichos ou haja segregação dos agregados por uma vibração prolongada demais.

Deve-se evitar vibração da armadura para que não deformem vazios ao seu redor, com prejuízo de aderência.

2.6.5. Cura do Concreto

É de fundamental importância que enquanto não atingir resistência satisfatória, 72 horas, o concreto exposto deve ser protegido através de areia ou serragem de madeira umedecida, sacaria mantida molhada ou lâmina d'água.

2.6.6. Desforma

Para concretos usuais, a retirada das fôrmas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:

- Faces laterais - 3 dias;
- Retirada de algumas escoras - 7 dias;
- Faces inferiores deixando-se algumas escoras bem encunhadas - 14 dias;
- Desforma total, exceto item 5 21 dias;
- Vigas e arcos com vão maior do que 10 metros - 28 dias.

A retirada do escoramento e das fôrmas deverá ser efetuada sem choques ou retiradas bruscas do escoramento.

2.7. Paredes

As paredes serão de blocos cerâmicos furados 9x19x19 de uma vez, assentados com argamassa de cimento, cal e areia de traço 1:2:8, com espessura e posicionamento de acordo com os projetos.

2.8. Esquadrias

2.8.1. Esquadrias de Madeira

Todas as esquadrias a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme os mapas e detalhes constantes nas pranchas de arquitetura.

As portas externas serão em alumínio com vidro incolor com 2 folhas de vidro, com bandeira, linha 25.

As portas internas serão de madeira compensada lisa, revestidas com pintura esmalte nas duas faces de cor branca.

2.8.2. Esquadrias de Alumínio



MEMORIAL DESCRITIVO
SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT
Eng. Camillo Rodrigues Costa
CREA RN 1212154720

Os caixilhos das janelas das salas serão em alumínio com acabamento pintura eletrostática cor branca, com uma de vidro.

Os caixilhos das janelas dos banheiros serão em alumínio com acabamento pintura eletrostática cor branca, do tipo maxim-ar, envidraçados.

2.9. Vidros

Serão utilizados vidros lisos transparentes para todas as esquadrias de alumínio. As espessuras dos vidros deverão obedecer às normas da "ABNT".

2.9.1. Vidro Liso Comum- Aplicação

Em todas as esquadrias acima de um metro do piso, (exceto banheiros) serão aplicados vidros comuns lisos transparentes de 6 mm de espessuras.

2.9.2. Vidro Temperado Liso

Serão utilizados vidros temperados lisos transparentes de 10mm.

Aplicação:

- Nas esquadrias em que o vidro estiver abaixo de 1,0m do piso;
- Na esquadria de fechamento do pátio coberto (utilizadas somente em regiões frias).

2.9.3. Espelho de Vidro

Serão utilizados espelhos de vidro sob os lavatórios colados na parede sobre os lavatórios.

2.10. Metais porta de madeira

Todas as ferragens para as esquadrias, tais como: fechaduras, dobradiças, fechos, ferrolhos, maçanetas, puxadores e espelhos, serão de 1ª qualidade, acabamento cromado.

As fechaduras das portas externas (de maior segurança) serão de cilindro reforçado e as internas (de segurança normal) serão de cilindro comum. Deverão ser instaladas as seguintes fechaduras:

- Para as portas de Madeira: Fechadura LaFonte Ref.555 TK/55 (Cilindrico) ou equivalente.
- Para as Portas de Vidro: Fechadura específica do fornecedor da porta de vidro.

2.10.1. Maçanetas

As maçanetas das portas, exceto quanto indicadas no projeto de arquitetura, serão localizadas a 1.10m do piso acabado.

2.10.2. Puxadores

Receberão puxadores especiais as portas dos banheiros adaptados, em conformidade com a NBR 9050 Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência. Receberão puxador dos dois lados (interno e externo). Estes puxadores deverão ser aplicados nas paredes das instalações sanitárias (como barras) para portadores de necessidades especiais atendendo a mesma NBR, em seu subitem de instalações sanitárias.

2.10.3. Molas

Serão empregadas molas do tipo hidráulica do retorno automático á posição de fechada com material de 1ª qualidade e resistente a corrosão, da marca Blindex ou equivalente, nas portas de entrada.

2.10.4. Fechos e Trincos

Para as portas de madeira serão usados trincos chatos de embutir tipo alavanca ref PC-3170 das Ferragens Brasil ou equivalente.

2.11. Coberturas e Forros

A cobertura do prédio será constituída com estrutura metálica e telha de fibrocimento ondulada. Será utilizado forro de PVC de largura 10cm e espessura 8mm.

3. ACABAMENTOS


MEMORIAL DESCRITIVO
SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT
 Eng. Camillo Rodrigues Costa
 CREA RN 1212154720

3.1. Revestimentos Internos de Pisos e Paredes

As paredes serão rebocadas com argamassa mista de cimento, e areia de traço 1:3. Nas lajes de piso será executado contrapiso de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, com espessura de 7cm, para acabamento ou para servir de preparação para os revestimentos cerâmicos, onde previstos.

3.2. Revestimentos Externos de Paredes

As fachadas serão revestidas com massa mista de cimento, cal e areia com traço 1:4:8, revestidas com cerâmica colorida 10x10 até a altura de 50cm acima do piso.

3.3. Instalações Elétricas e Eletrônicas

As instalações elétricas, telefônicas e TV serão executadas de acordo com os projetos específicos aprovados nas seções competentes das Concessionárias. As tubulações serão em PVC e as caixas, metálicas.

As instalações de luz e força deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as especificações que se seguem:

- Os eletrodutos serão do tipo mangueira corrugada ou flexível, terão diâmetro mínimo de 1/2 e serão embutidos.
- A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, apresentando outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.
- Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e bitola mínima de 2,5 mm², do tipo antichama, da marca Ficap, Corfio, Nambei, Condugel ou Brasfio, serão fixados com roldanas plásticas na estrutura de madeira formando uma rede aérea.
- Os condutores serão caracterizados por diferenciação de cores.
- Os interruptores serão instalados a 1,20m do piso acabado e as tomadas baixas serão a 0,30m, as médias a 1,10 m e as altas a 2,30m de altura. Deverão ser da marca Fame, Wetzel, Iriel, Lorenzetti ou Primer.
- As diferentes caixas de uma mesma peça serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepância sensível no seu conjunto.
- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro de alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento, sendo niveladas e apuradas.
- Os pontos de luz no teto serão rigorosamente locados de acordo com o previsto em projeto para este fim.
- Todas as extremidades livres dos tubos serão antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturados a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- Serão afixados bocais para colocação de lâmpadas em todos os pontos de luz previstos.
- Os disjuntores internos, serão da marca G.E., Eletromar ou Soprano.
- Cada circuito devera ter um dispositivo de proteção (disjuntor) com capacidade definida no Projeto de Instalação Elétrica.

3.4. Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias serão executadas de acordo com os projetos específicos aprovados junto aos órgãos competentes.

3.4.1. Água fria

O abastecimento de água será feito através do fornecedor público para o sistema constituído por reservatório superior, e será alimentado de forma direto por gravidade. Estes atenderão a todos os pontos, tudo dimensionado para atender as necessidades do prédio. A tubulação de água fria (barriletes, colunas, ramais) será em PVC soldável classe 15, com bitolas estabelecidas no projeto. Serão instaladas 2 caixas d'água de 2500L cada para suprir a demanda da habitação. As instalações devem seguir as seguintes diretrizes:

- Toda instalação será de PVC marrom soldável, marca Tigre, Cardinali, Plast-fran ou Fortilit.
- As canalizações de distribuição e ramais serão embutidas nas alvenarias.
- As canalizações de distribuição deverão seguir rigorosamente o projeto.
- Durante a construção até a montagem de aparelhos, as extremidades livres das canalizações deverão ser vedadas com bujões, admitidos os empregos de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- Serão instalados cavaletes de PVC para cada unidade habitacional.

MEMORIAL DESCRITIVO
SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT
Eng. Camillo Rodrigues Costa
CREA RN 1212154720

[assinatura]

3.4.2. Esgoto cloacal

O sistema de esgoto cloacal será constituído de caixas sifonadas, tubulações de PVC classe 8 (ramais e colunas), caixas de gordura especiais e caixas de inspeção, dimensionados para atender ao prédio, que coletarão e conduzirão ao ETE (estação de tratamento de esgoto), composto por Fossa séptica, filtro anaeróbico, e câmara de contato, e depois serão conduzidos ao coletor público.

3.4.3. Esgoto pluvial

O sistema de esgoto pluvial será constituído de calhas, ralos, caixas de areia que coletarão e tubulações (ramais e colunas) em PVC classe 8 que conduzirão as águas pluviais até uma bacia de amortecimento e daí para o coletor público, tudo dimensionado para atender ao prédio.

3.5. PINTURAS

3.5.1. Pintura Interna e Tetos - Aplicação

As paredes e teto deverão ser lixadas, e retirado todo pó e receber primeiramente uma demão de selador acrílico. Posteriormente deverão ser emaciadas com massa corrida PVA e pintura com tinta látex acrílico.

- Pintura com tinta a base de Latex: Aplicação – Tetos – cor branco neve e faixa superior das paredes externas acima dos frisos nas áreas secas.
- Pintura com tinta Acrílica: Paredes internas áreas secas abaixo de 1.10m
- Vernizes: Aplicação: Todos os frisos em madeira das paredes internas receberão como acabamento uma demão de verniz acetinado incolor.

Todas as paredes internas das áreas molhadas após chapiscadas e rebocadas receberão massa PVA e posterior pintura acrílica na cor indicada.

3.5.2. Paredes Externas

Pintura com Resina Acrílica: Toda superfície de concreto armado aparente e argamassa aparente receberão pintura com selador acrílico marca Hidronorth ou equivalente com posterior aplicação de resina acrílica incolor marca Hidronorth ou equivalente seguindo as especificações do modelo e referencia. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as especificações técnicas.

Para a pintura final todas as superfícies deverão ser examinadas, corrigidas de qualquer defeito e limpas antes do início da pintura. Para as demãos subsequentes a primeira só poderá ser aplicada conforme prazos estipulados pelo fabricante. Não serão permitidos escorrimientos ou respingos de tinta nas superfícies e as demãos serão dadas tantas quantas forem necessárias para uma coloração uniforme das cores escolhidas.

3.5.3. Pintura com tinta Anticorrosiva

Todos os elementos metálicos constituídos por chapas ou barras de ferro ou aço serão pintados com fundo anticorrosivo à base de cromato de zinco da Suvinil ou equivalente de acordo com as especificações do modelo referencia. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações.

3.6. Louças Metais e Equipamentos

As louças serão das marcas Incepa, Deca, Hervy, Sanitex, Logasa ou Fiore. Torneira e registro de pressão da marca Esteves, Delta Metais, Ico, Kelly ou Oriente. As bacias sanitárias serão com válvula de descarga.

3.7. Piso de Granitina

O revestimento de piso das áreas internas, onde indicado no projeto de arquitetura com granitina, será em granitina polida cor cinza em cimento comum (areia branca e pedricos de dolomita mista):

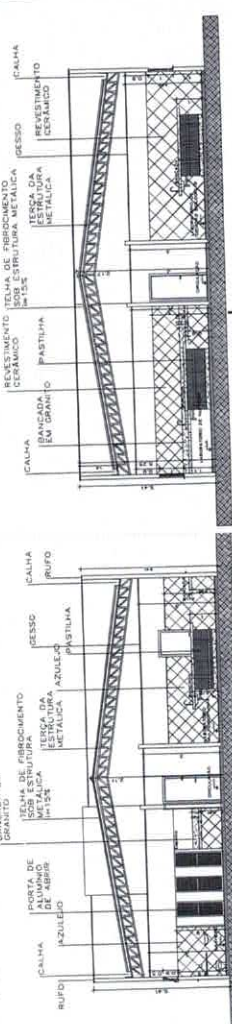
- Salas de Aula;
- Banheiros;
- Recepção;

3.8. Serviços Finais

O campus deverá ser entregue limpo, livre de entulho, com revestimentos de piso e paredes lavados, esquadrias e vidros lavados, louças, metais e aparelhos lavados e polidos.
As instalações elétricas e hidrossanitárias, por sua vez, serão testadas e verificadas por ocasião da entrega, assim como tubulações e caixas desobstruídas.

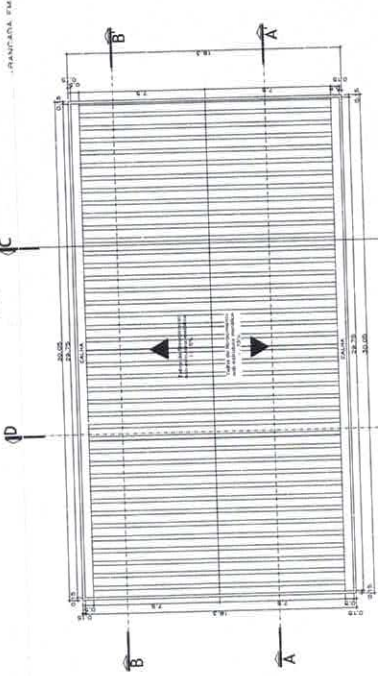


MEMORIAL DESCRITIVO
SALAS DE LABORATÓRIO UNEMAT
Eng. Camillo Rodrigues Costa
CREA RN 1212154720



CORTE - C-C
ESC. 1:100

CORTE - D-D
ESC. 1:100



COBERTURA
ESC. 1:150

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

SIGLA	DIMEN	FLH.	TIPO	MATERIAL	QT
P1	0,80x2,20 m	1	ABRIR	MADERA	15
P2	2,00x2,20 m	1	ABRIR	MADERA	1
J01	2,00x1,00x1,10	4	CORRER	VIDRO	21
J02	2,00x1,00x1,10	1	MAXIMAR	VIDRO	4

OBSERVAÇÕES

CAMILLO RODRIGUES COSTA

Camilo Rodrigues Costa
Rua João Pinheiro, 220 - Bairro Boa Esperança, Curitiba, PR, 81.265-020
FONE: (41) 333-1111
E-MAIL: camilo@camillocosta.com.br

PROFESSOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CURSO DE ARQUITETURA
LOCAL: RUA JOSÉ CARLOS, 206 - PONTES E LACERDA, MT
CEP: 81.250-000

TIPO DE PROJETO: Edifício de Laboratório

PROJETO DE ARQUITETURA

Camilo Rodrigues Costa

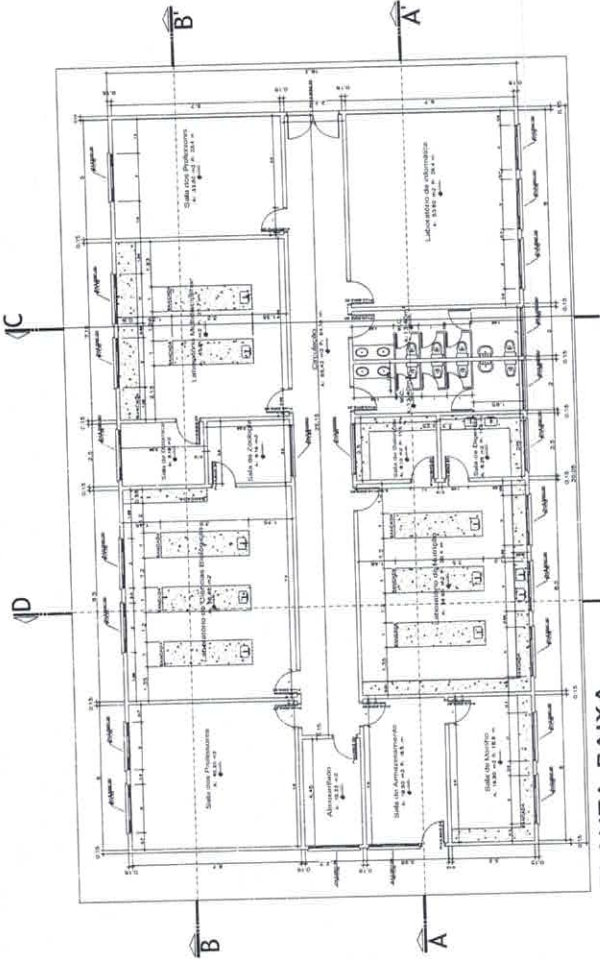
PROJETO DE ARQUITETURA

CORTE DD' FACHADA A' COBERTURA

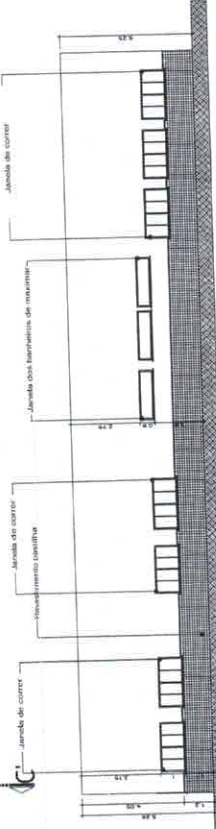
PROJETO DE ARQUITETURA

1

PROJETO DE ARQUITETURA



PLANTA BAIXA
ESC. 1:100



FACHADA
ESC. 1:100

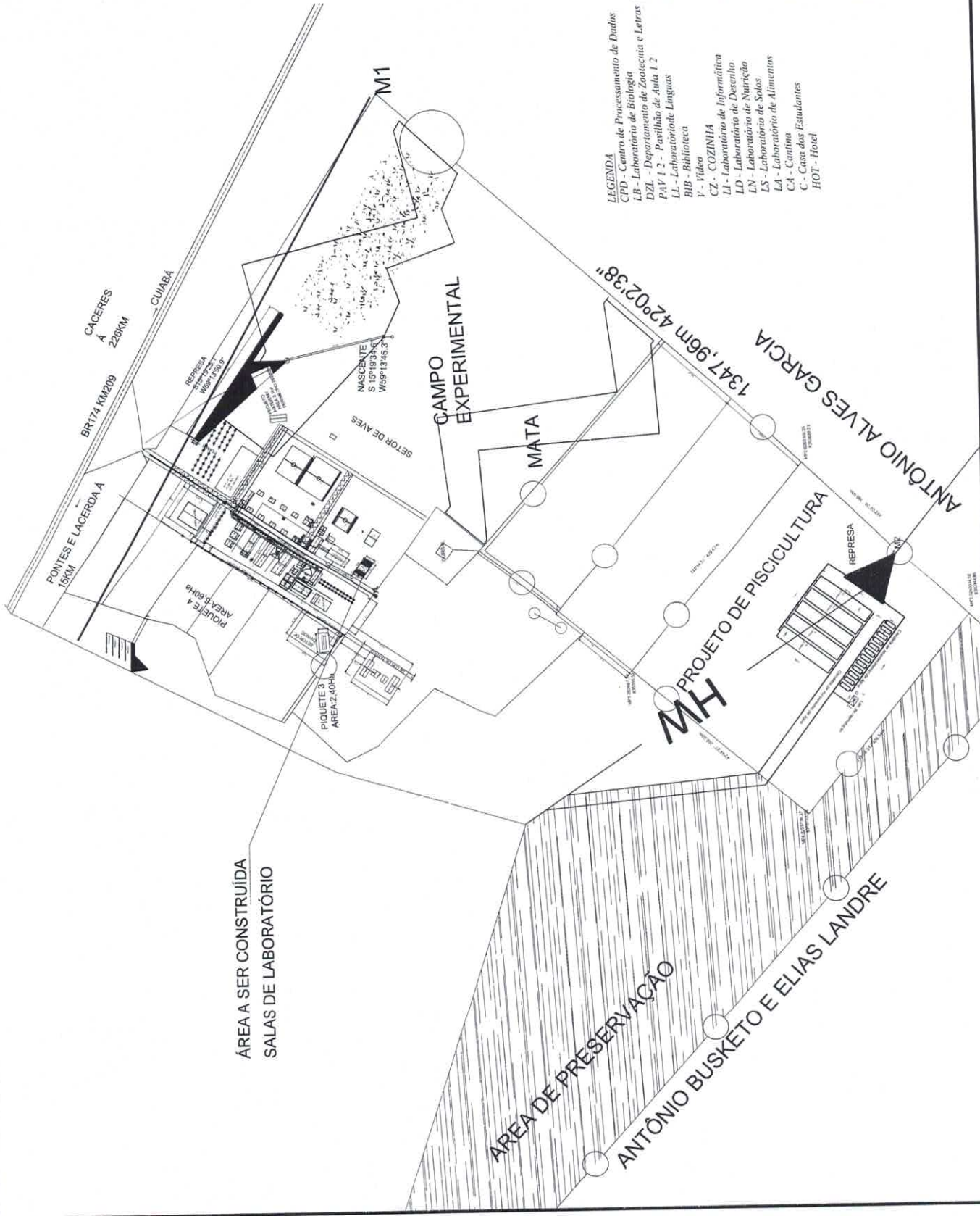
FL: 34

ASS: [Signature]

OBSERVAÇÕES

- LEGENDA**
- CPD - Centro de Processamento de Dados
 - LB - Laboratório de Biologia
 - DZL - Departamento de Zootecnia e Letras
 - PAV 1.2 - Pavilhão de Atala 1.2
 - LL - Laboratório de Línguas
 - BIB - Biblioteca
 - V - Vídeo
 - CZ - COZINHA
 - LI - Laboratório de Informática
 - LD - Laboratório de Desenho
 - LN - Laboratório de Nutrição
 - LS - Laboratório de Solos
 - LA - Laboratório de Alimentos
 - CA - Casa dos Estudantes
 - HOT - Hotel

PLANO	1
PROJETO	1
FECHA	10/09/2011
PROJ. CIVIL	1
PROJ. ELÉTRICO	1
PROJ. MECÂNICO	1
PROJ. HIDRÁULICO	1
PROJ. SANEAMENTO	1
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	1
PROJ. ARQUITETÔNICO	1
PROJ. LUMINÁRIO	1
PROJ. VENTILAÇÃO	1
PROJ. ACOUSTICO	1
PROJ. SEGURANÇA	1
PROJ. SINALIZAÇÃO	1
PROJ. MOBILIÁRIO	1
PROJ. PLANTAS	1
PROJ. CORTES	1
PROJ. FOTOGRAFIA	1
PROJ. ANIMAÇÃO	1
PROJ. OUTROS	1





UNEMAT - Pontes e Lacerda

FL: 35

ASS.: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

Pontes e Lacerda, 09 de julho de 2021.

PARECER Nº 023/2021 - COLEGIADO REGIONAL

ASSUNTO – Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda
- CEPEPL

PARTES INTERESSADAS: *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda
Diretoria de U. R. Política, Pedagógica e Financeira- DPPF
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa- DURA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)

HISTÓRICO - Foi encaminhado ao Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda, pelo Docente Luiz Juliano Valério Geron (Coordenador do CEPEPL), o Processo no. 291943/2021, que trata da institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda – CEPEPL. O CEPEPL é uma entidade de natureza científica e tecnológica que visa atender a comunidade interna e externa da UNEMAT, por meio de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, nas várias áreas do conhecimento. O CEPEPL está vinculado administrativamente à Diretoria de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira (DPPF) e academicamente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), de Extensão e Cultura (PROEC) e de Ensino de Graduação (PROEG). A estrutura do CEPEPL ocupa uma área de 489,81 m², que compreende cinco laboratórios e um Centro de Línguas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

PARECER – Seguindo os trâmites legais e diante da análise e apreciação em reunião realizada por webconferência, pelo link <https://meet.google.com/tjf-zcru-uqf>, no dia 09 de julho de 2021, o Colegiado Regional do Câmpus de Pontes e Lacerda, emite **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda – CEPEPL, coordenado pelo Prof. Dr. Luiz Juliano Valério Geron.

Jocilaine Garcia (Presidente) _____ [assinatura]

Cristiano da Cruz (Docente) _____ [assinatura]

Eurico Lucas de Sousa Neto (Docente) _____ Ausente _____

Joil Antônio da Silva (Docente) _____ [assinatura]

Junio Cesar Martinez (Docente) _____ Junio Cesar Martinez

Luiz Emídio Dantas Junior (Docente) _____ [assinatura]

Luciano Mendes de Faria (PTES) _____ [assinatura]

Simone Aparecida de Jesus Rodrigues (PTES) _____ [assinatura]

Fernanda Alves Garcia (Discente) _____ Ausente _____

Colegiado Regional

Rodovia BR 174 – Km 267 - Zona Rural - CEP78250-970 - Pontes e Lacerda - MT
Tel: (65) 3266 8100/ (65) 3266-8107
www.unemat.br – email: colegiadoregional.pl@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



Ofício nº 025/2021_PLC/DPPF

Pontes e Lacerda-MT, 12 de julho de 2021.

Ao Sr.

Anderson Fernandes de Miranda

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

UNEMAT-Sede Administrativa

UNEMAT - Pontes e Lacerda

FL: 37

ASS: [assinatura]

Assunto: Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus de Pontes e Lacerda-CEPEPL

Protocolo: 291943/2021

Código de Classificação: 519

Prezado Senhor,

Vimos, mui respeitosamente por meio deste, encaminhar o Processo No. 291943/2021 que trata da Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus de Pontes e Lacerda-CEPEPL, coordenado pelo Professor Dr. Luiz Juliano Valério Geron, para ser analisado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e prosseguimento dos trâmites, de acordo com o fluxograma de tramitação.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração!

Atenciosamente

Profa. Dra. Jocilaine Garcia

Diretora de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira

UNEMAT – Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda

Portaria No. 3020/2019

RECEBIDO EM 23, 09, 21
Universidade do Estado de Mato Grosso
PRPPG
Ass: [assinatura]



PARECER Nº 029/2021 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Institucionalização do “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda – CEPEPL”.


PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Diretoria Política-Pedagógica e Financeira
Prof. Dr. Luiz Juliano Valério Geron

HISTÓRICO: O Processo nº 291943/2021, do Campus Universitário de Pontes e Lacerda, trata da solicitação de institucionalização do “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda”, tendo como coordenador o Prof. Dr. Luiz Juliano Valério Geron. O processo está acompanhado do Ofício nº 004/2021 (fls. 02) de encaminhamento aos órgãos colegiados, Formulário de implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 03 a 12), Anexo I – Regimento Interno do CEPEPL (fls. 13 a 19), Parecer 011/2021 do Colegiado Regional do Campus Universitário de Pontes e Lacerda (fls. 20 e 21), Anexo II – Memorial Descritivo e Planta baixa do CEPEPL (fls. 22 a 34), Parecer do Colegiado Regional Nº 023/2021 (fls. 35 e 36), e Ofício Nº 025/2021 – PLC/DPPF de encaminhamento à PRPPG (fls. 37).

ANÁLISE: Trata-se de uma proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda, cujo objetivo é de Planejar, coordenar, estimular, executar e difundir as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, executadas na UNEMAT- Campus de Pontes e Lacerda, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de modo multi, inter e transdisciplinar, além de atender a comunidade interna e externa da UNEMAT, e firmar redes de parcerias com outras Instituições.


PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 291943/2021, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências da Resolução nº. 011/2021-CONEPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda”.

Este é o nosso parecer.


DSC. ANDERSON F. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG

Diretoria de Gestão de Pesquisa
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II
CEP: 78.217-900, Cáceres - MT
Tel: (65) 3221 0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

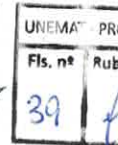
Cáceres - MT, 23 de setembro de 2021.


ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício nº 149/2021 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 24 de setembro de 2021.

À
Ilma Senhora
Leonarda Grillo Neves
Pró-reitoria de Extensão e Cultura – UNEMAT/Cáceres

Assunto: EXTENSÃO
Código: 530
Protocolo Nº 291943/2021

Prezada Senhora,

Encaminhamos o processo que consta a proposta de implantação do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão: CEPEPL - Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda do Campus de Pontes e Lacerda – MT, com o Parecer abaixo relacionado e em anexo.

PARECER:	OBJETO:
Nº 029/2021 – PRPPG/SAPES	“Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda”

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Alana Michelle S. de Souza
ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA,
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019



PARECER Nº.490/2021-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Pontes e Lacerda/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
CENTRO:	Centro Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Educação/ Linguagem, Ciências Sociais e Agrárias
Área Temática da Pesquisa:	Ciências/ Arte/ Tecnologia
Coordenador:	Prof. Luiz Juliano Valério Geron
Membros:	Adriana Fernandes de Barros Maria Aparecida Pereira Pierangeli Edson Heitor de Paula Jocilaine Garcia Luiz Juliano Valério Geron Silvério Teixeira dos Santos Sílvia Cristina de Aguiar Ana Maria Macedo Cleide Zirr Artuzo Cleide Marlena de Avila Espinosa Cristiano da Cruz Edson Sadayuki Eguchi Eurico Lucas de Souza Neto Joacir Mauro da Silva Junior Joil Antônio da Silva Kleber Pelicia Marcelo Silveira Meirelles Pinheiro Osvaldo Martins de Souza Suellem Fernanda Perosa Zanin Tatiani Botini Pires Angelica Oliveira da Silva Cunha
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE e CONSUNI

HISTÓRICO: Processo Nº291943/2021- Centro Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL que trata projeto propõe a implantação do na sede do *Campus* de Pontes e Lacerda-CEPEPL, Trata-se de uma ação que visa à integração de Ensino e Pesquisa aos projetos de Extensão, atendendo ao que está expresso na **Resolução 011/2021**, que reitera a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, princípio **“previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.364/96-LDB; na Resolução nº 007/2018-CNE; e na Política de Extensão e Cultura da Unemat.** A Extensão Universitária constitui uma forma autêntica e ativa de comunicação e de interação com a sociedade, estabelecendo vínculos não somente com os cidadãos, em seus anseios particulares, mas também com as associações e instituições locais, em suas campanhas em prol das coletividades.

Consta nos autos do processo Ofício nº004/2021 encaminhando – datado de 05/06/2021, Formulário de Implantação de Centro e Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer Nº 011/2021 – Colegiado Regional, Parecer da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Anexos com Plantas Baixas.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT	PROEG
Fls. nº	Rubrica
400	P

PARECER:

CONSIDERANDO. Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Centro e o Art. 11 "Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro e Núcleo" conforme consta na **Resolução Nº 011/2021 – CONEPE** e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** ao projeto do Centro de línguas- **Centro Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda-CEPEPL** . Este é o parecer.

Encaminhe-se a PROEG – Pró Reitoria de Graduação para análise e Parecer.

Cáceres-MT, 28 de setembro de 2021.


LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019



Parecer nº 107/2021 – PROEG/APE

Unidade de vinculação:	Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda / Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
Centro:	Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda - CEPEPL
Área temática:	Educação / Linguagem / Ciências Sociais / Ciências Agrárias
Coordenador:	Luiz Juliano Valério Geron (docente)
Equipe:	Membros Adriana Fernandes de Barros (docente) Maria Aparecida Pereira Pierangeli (docente) Edson Júnior Heitor de Paula (docente) Jocilaine Garcia (docente) Silvério Teixeira dos Santos (PTES) Sílvia Cristina de Aguiar (docente) Ana Maria Macedo (docente) Carmen Zirr Artuzo (docente) Cleide Marlena de Ávila Espíndola (docente) Cristiano da Cruz (docente) Edson Sadayuki Eguchi (docente) Eurico Lucas de Sousa Neto (docente) Joacir Mauro da Silva Junior (docente) Joil Antônio da Silva (docente) Kleber Pelicia (docente) Marcelo da Silveira Meirelles Pinheiro (docente) Osvaldo Martins de Sousa (docente) Suellem Fernanda Perosa Zanin (discente) Tatiani Botini Pires (docente) Angélica Oliveira da Silva Cunha (PTES)
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE e CONSUNI

ASSUNTO: Institucionalização do “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda - CEPEPL”.

HISTÓRICO:

Processo nº 291943/2021 que trata da institucionalização do “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda - CEPEPL” coordenado pelo professor Luiz Juliano Valério Geron.

Os objetivos propostos pelo Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda - CEPEPL estão elencados no Art. 2º de seu regimento interno, disponível na fls. 14 deste processo.

Consta nos autos do processo o Ofício nº 004/2021 (fls. 02) de encaminhamento aos órgãos colegiados, Formulário de Implantação de Centro de Ensino,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Pesquisa e Extensão (fls. 03 a 12), Anexo I – Regimento Interno do CEPEPL (fls. 13 a 19), Parecer nº 011/2021 do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda exarando parecer favorável ao Regimento Interno do CEPEPL (fls. 20 e 21), Anexo II – Memorial Descritivo e Planta Baixa do CEPEPL (fls. 22 a 34), Parecer nº 023/2021 do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda exarando parecer favorável à Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda (fls. 35 e 36), Ofício nº 023/2021 – PL/DPPF de encaminhamento do processo à PRPPG (fls. 37), Parecer nº 029/2021 – PRPPG/SAPES exarando parecer favorável à institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda (fls. 38), Ofício nº 149/2021 – PRPPG/SAPES de encaminhamento do processo à PROEC (fls. 39), Parecer nº 490/2021 – PROEC – CENTROS/NÚCLEOS exarando parecer favorável à institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda (fls. 40.)

ANÁLISE:

Considerando que a proposta de Centro está de acordo com o regimento estabelecido na Resolução nº 011/2021 – CONEPE.

Considerando que o “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda” apresentou imagens que comprovam a existência de estrutura física destinada para o funcionamento do Centro (fls. 22 a 34).


Considerando a relevância da proposta para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no Câmpus de Pontes e Lacerda.

PARECER:

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, após análise do Processo nº 291943/2021, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências da Resolução nº 011/2021 – CONEPE, exara parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do “**Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda**”.

Esse é o nosso parecer.

Cáceres-MT, 07 de outubro de 2021.


PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró - Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 001/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Ofício n.º 421/2021 PROEG

Cáceres-MT, 07 de outubro de 2020.

À

Ilma Senhora

Leonarda Grillo Neves

Pró-reitora de Extensão e Cultura – PROEC/UNEMAT

Assunto: Extensão

Código: 530

Protocolo nº: 291943/2021

Prezada senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos o processo que consta a proposta de implantação do “**Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda - CEPEPL**” coordenado pelo professor Luiz Juliano Valério Geron, com o Parecer nº 107/2021 – PROEG/APE exarando parecer FAVORÁVEL à institucionalização do “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró - Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 001/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício nº 169/2021 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 04 de novembro de 2021.

À

Ilma Senhora

Cristhiane Santana de Souza

Assessora Especial de Normas dos Órgãos Colegiados – ASSOC

UNEMAT – Sede Administrativa

Assunto: Normatização e Regulamentação

Código de Classificação: 521

Protocolo: 291943/2021

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos e conforme a Resolução nº 011/2021 – CONEPE, que normatiza a política de criação dos Núcleos e Centros de Pesquisa, encaminhamos a Vossa senhoria o processo relacionado abaixo, referente a proposta de institucionalização de Núcleos e Centros de Pesquisa.

Informando que foram atendidas as solicitações dos Pareceres das Pró-reitorias em que devem tramitar. Assim, solicitamos a inclusão da proposta de institucionalização do mencionado, na pauta do CONEPE/CONSUNI para confecção da Resolução de criação deste.

Agradecemos a atenção e nos despedimos cordialmente.

Processo	Assunto
Nº 291943/2021	Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Pontes e Lacerda.

Atenciosamente,

Recebi em 04/11/2021
[Assinatura]
ASSOC

[Assinatura]
ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019